



CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC

MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC



PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL Nº 01/2022

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário FMABC(COREMU), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, Portaria interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução CNRMS nº 2, de 04 de maio de 2010, torna pública a abertura de VAGAS REMANESCENTES e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, nas áreas de concentração em Saúde do Idoso e Atenção ao Câncer.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, nas áreas de concentração em Saúde do Idoso e Atenção ao Câncer, é destinado aos profissionais graduados nas áreas de enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição e terapia ocupacional, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 Em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da FMABC desenvolve atividades na rede de atenção à saúde.

1.3 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da FMABC constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato-sensu, de treinamento em serviço e será desenvolvida em 2 (dois) anos, de 01/03/2022 a 28/02/2024, com carga horária total de 5.760 horas distribuídas entre atividades teóricas e teórico-práticas (20% da carga horária total) e atividades práticas de formação em serviço (80% da carga horária total) e, carga horária semanal de 60 horas, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas e 12 horas em atividades teóricas e teórico-práticas.

1.4 Os aprovados receberão uma bolsa mensal dos Ministérios da Saúde no valor de R\$ 3.330,43 pelo período de 24 meses, não prorrogáveis, a partir do início das atividades do Programa.

1.4.1. O valor da bolsa de estudo é determinado pelo Ministério da Saúde e poderá ser reajustado, conforme sua decisão.

1.4.2. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

1.5 Para obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência Multiprofissional, os residentes deverão integralizar as horas e serem aprovados nas atividades teóricas e práticas.

1.6 Para cursar os Programas de Residência Multiprofissional os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1.6.1 ter concluído o curso de graduação até o momento da matrícula, devendo ser o curso e a instituição de ensino reconhecidos pelo MEC;

1.6.2 se concluiu o curso de graduação em instituição estrangeira, apresentar o diploma devidamente revalidado em consonância com a legislação em vigor;

1.6.3 não ter realizado 2 (dois) ou mais Programas de residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou uniprofissional;

1.6.4 possuir registro na regional do Estado de São Paulo de seu respectivo conselho profissional, ou ter protocolado seu pedido de inscrição. Para candidatos oriundos de estados diferentes do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, sendo que será concedido prazo para apresentação do registro no conselho regional de São Paulo;

1.6.5 quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;

1.6.6 se estrangeiro, deve: a. possuir visto que o habilite a cursar o Programa de residência; b. apresentar o diploma devidamente revalidado em consonância com a legislação em vigor (caso tenha cursado a graduação em instituição estrangeira); e c. apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação de certificado (CELPE-BRAS), com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira;

1.6.7 O candidato aos Programas de Residência objeto deste Edital não poderá pleitear qualquer equivalência com eventual Programa de Residência anteriormente cursado.

1.7 Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário FMABC, objeto deste Edital, são reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação, tendo como vagas remanescentes 2022:

Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso

Área Profissional	Número de Vagas
Enfermagem	01
Farmácia	03
Terapia Ocupacional	01

Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer

Área Profissional	Número de Vagas
Fisioterapia	02
Farmácia	03
Terapia Ocupacional	03

CAPÍTULO 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de vagas remanescentes, os candidatos que já estão incluídos no processo seletivo realizado pela Fundação VUNESP e que obtiveram nota de corte igual ou superior a 40% (quarenta por cento) nas provas objetivas e dissertativas.

2.2. Os candidatos serão convocados pela COREMU do Centro Universitário FMABC para a entrevista, análise e arguição de curriculum vitae.

2.3 Esta fase, consistirá na entrevista, análise e arguição de curriculum vitae corresponde a fração de 10% do total da nota da classificação final do candidato, sendo ao final a nota somada aos demais 90% da nota do candidato referente à nota obtida em suas provas objetiva e dissertativa.

2.4 Para o envio da documentação para esta fase deve ser enviada para o e-mail coremu@fmabc.net na data estipulada no cronograma abaixo até as 23:59 h. O arquivo deve estar em pdf e no assunto constar “VAGAS REMANECENTES”.

2.5 É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar no curriculum vitae, sendo este, parte fundamental para a pontuação dessa fase. O candidato que não o apresentar, não terá a pontuação referente a esse item. Os que o apresentarem incompleto, terão o desconto proporcional aos semestres não apresentados, na entrevista, análise de currículo, ou seja, as notas apresentadas serão divididas pelo total de semestres dos cursos de formação.

2.6 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.7 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.



CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC

MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC



2.8 A lista de aprovados deste certame será disponibilizada no site da COREMU do Centro Universitário FMABC.

2.9 A entrevista, análise e a arguição do curriculum vitae será realizada pela Comissão de Preceptores Tutores da Área do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, para qual o candidato está em seleção, e terá valor máximo de 10% do total da nota (10 pontos).

DA ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – SEGUNDA FASE

A entrevista, análise e arguição de curriculum vitae serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos, sendo a arguição 4 pontos e a avaliação curricular 6 pontos. A entrevista, análise e arguição de curriculum vitae está prevista para ser realizada presencialmente, a não ser que haja alterações na situação epidemiológica atual, em endereço a ser divulgado no site da COREMU do Centro Universitário FMABC. O candidato que não comparecer nesta fase SERÁ ELIMINADO deste Processo Seletivo.

CAPÍTULO 3 – DA PONTUAÇÃO FINAL

3.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à soma da pontuação obtida na primeira fase (provas objetiva e dissertativa) e da pontuação obtida na entrevista, análise e arguição de curriculum vitae.

CAPÍTULO 4 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

CAPÍTULO 5 – DA MATRÍCULA PERÍODO:

5.1. As convocações serão feitas no site da COREMU do Centro Universitário FMABC conforme a disponibilidade de vagas e classificação do candidato.

5.2 As matrículas ocorrerão no dia 10 de março de 2022. Horário: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. COREMU do Centro Universitário FMABC, Av. Príncipe de Gales, 667 - Vila Príncipe de Gales, Santo André, SP CEP: 09060-590.

5.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;
- c) 01 (uma) cópia simples do CPF;
- d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor; e) 01 (uma) cópia simples da reservista; f) 01 (uma) cópia do nº PIS/NIT;
- g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
- h) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente emitido por instituição credenciada pelo MEC;
- i) 01 (uma) cópia simples da carteira de registro profissional;
- j) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (atualizada);
- k) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- m) Número da CONTA SALÁRIO EM QUALQUER BANCO. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS CONJUNTAS, CORRENTES E POUPANÇAS;
- n) 01 (uma) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

5.4 NÃO SERÃO EFETUADAS MATRÍCULAS DE CANDIDATOS QUE APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.



CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC

MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC



- 5.5 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 5.6 De acordo com as disposições deste edital, os candidatos excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.
- 5.7. Ao residente caberá receber Bolsa Auxílio no valor estipulado pelo MEC/SES- CNRM.
- 5.8 Os programas de Residência Multiprofissional neste provimento iniciará no dia 14/03/2022.

CAPÍTULO 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, mediante anexação de cópia do documento convocatório das Forças Armadas, à instrução afeta à matrícula.
- 6.2. O Processo Seletivo de Residência Multiprofissional segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREMU do e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional – CNRM/MEC.
- 6.3. O Centro Universitário FMABC fornece os seguintes benefícios: Biblioteca com acesso a vários periódicos e atualizações, Refeitório e Alojamento para uso durante o período de plantão. Não está disponível moradia ou a oferta de auxílio moradia para os residentes.
- 6.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato que responder a convocação implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no site da COREMU do Centro Universitário FMABC, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 7.4. O Centro Universitário FMABC não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5 O Centro Universitário FMABC se exime de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos nos locais das entrevistas.
- 7.6 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 7.7 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.8 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.



CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC

MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC



7.9 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Centro Universitário FMABC, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa em Regime de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário FMABC, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Universitário FMABC.

CAPÍTULO 8 – CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Convocação para entrevistas	03/03/2022
Envio dos currículos	04/03/2022
Entrevistas e análise de currículos	08/03/2022
Resultados	10/03/2022
Matrículas	11/03/2022
Início das atividades	14/03/2022

Prof. Dr. Caio Parente Barbosa
Pró-Reitor de Pós graduação, Pesquisa e Inovação
Centro Universitário Saúde ABC

Profa. Ma. Ana Paula Guarnieri
Coordenação COREMU